



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 1/2024

DATA: 05/02/2024

EMENTA: Inclui o § 5º no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo, permitindo a subscrição eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular por meio da Internet.

AUTORES: Vereadores Cristiano Coller, Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Inspetor Luz e Lourdes Valim

RELATÓRIO

Os vereadores Cristiano Coller, Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Inspetor Luz e Lourdes Valim apresentaram à Câmara Municipal, em 5 de fevereiro de 2024, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2024, que inclui o § 5º no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo, permitindo a subscrição eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular por meio da Internet. O projeto foi lido no expediente de 7 de fevereiro de 2024, conforme Ata nº 2/2024. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2024.

Vereador Raizer Ferreira
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor aprova, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 25 de março de 2024.


Vereadora Semilda Melher - Tita
Presidente "ad hoc"


Vereador Gustavo Finck
Secretário "ad hoc"